



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.163/19, 16 JULHO DE 2019

ALTERA VALORES DE DIÁRIAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2009, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2017.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, prefeito municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;


Art. 1º - Conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 30 de junho de 2017, fica alterado os valores de diárias estabelecidas no anexo II da Lei Municipal 876/2009, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º - Faz parte integrante do presente decreto, o anexo II da Lei Municipal nº 876/2009, de 31 de agosto de 2009, devidamente corrigido pelo Decreto Municipal nº 1.139/2018 e atualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a julho de 2018 e junho de 2019, no índice de 3,3148%.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de 16 julho de 2019

  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 16 / 07 / 2019  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

### Anexo II

Alterado pelo Decreto Municipal nº1.163/2019, de 16 de julho de 2019

#### Valores a receber

Distância em Km.	Alimentação	Pousada	Transporte	Total
Até 100Km.	R\$ 32,07			
De 101Km. até 250Km.	R\$ 48,12			
De 251 Km. até 349,Km.	R\$ 74,86			
De 350 Km. até 400Km.	R\$ 106,95			
Acima 400 Km.	R\$ 149,72			

\_\_\_\_\_  
Servidor

Autorização do Deslocamento: